



## **EDITAL Nº 02, DE 24 DE ABRIL DE 2017**

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVAS DE PROFESSOR BOLSISTA (LÍNGUA INGLESA) DO NÚCLEO DE LÍNGUAS (NUCLI-IsF) DO PROGRAMA IDIOMAS SEM FRONTEIRAS (IsF)**

A Coordenadora Geral do Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF) da Universidade Federal do Piauí (UFPI), Profa. Dra. Beatriz Gama Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, torna público o cronograma e demais procedimentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado visando ao cadastro de reservas para futura contratação de Professores de língua inglesa para atuar no Núcleo de Línguas do Programa IsF (NucLi-IsF) da UFPI.

#### **1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO**

1.1. O Processo Seletivo Simplificado, regulado pelo presente Edital, é subordinado ao Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF) da Secretaria de Educação Superior (SESu) do Ministério da Educação (MEC), instituído pela Portaria nº 30, de 26 de janeiro de 2016, com a finalidade de propiciar a formação inicial e continuada e a capacitação em idiomas de estudantes, professores e corpo técnico-administrativo das instituições de ensino superior (IES), de professores de idiomas da rede pública de Educação Básica, bem como a formação e a capacitação de estrangeiros em língua portuguesa, contribuindo para o desenvolvimento de uma política linguística para o país.

1.1.1. Dentre as ações do Programa IsF está a oferta de cursos presenciais de idiomas à comunidade acadêmica com perfil para participar do processo de internacionalização do ensino superior nas IES credenciadas para atuarem como NucLi-IsF, com o objetivo de prepará-los para os exames de proficiência exigidos pelas universidades estrangeiras e para a experiência sócio-linguística-cultural no processo de internacionalização.

1.2. A remuneração do candidato selecionado neste Processo Seletivo Simplificado será proveniente da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), por intermédio de uma bolsa mensal com valor equivalente ao da bolsa de Mestrado, com duração de 12 (doze) meses e possibilidade de renovação por mais 12 (doze) meses.

1.3. Serão oferecidas dez vagas para cadastro de reservas através do presente Edital.

1.4. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de um ano, contado a partir da publicação do resultado final no endereço eletrônico da instituição na Internet, podendo, a critério da UFPI, ser prorrogado por igual período.



## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente na Coordenação de Letras Estrangeiras da UFPI, localizada no Centro de Ciências Humanas e Letras, das **08h30 do dia 24 de abril de 2017 até às 17h30 do dia 26 de abril de 2017**, observado o horário oficial de Brasília – DF.

2.2. Serão aceitas inscrições efetuadas pessoalmente pelo candidato ou por procurador.

2.2.1. Na inscrição por procuração, o procurador do candidato deverá entregar, no ato da inscrição, além dos documentos exigidos no item 2.3 deste Edital, cópia autenticada de seu documento de identidade civil e procuração pública ou particular com poderes especiais, sob pena de indeferimento da inscrição.

2.3. No ato da inscrição o candidato deve apresentar, pessoalmente ou por meio de procurador legalmente habilitado, os seguintes documentos:

2.3.1. Ficha de inscrição, disponível no site da UFPI – [www.ufpi.br](http://www.ufpi.br).

2.3.2. Comprovante de Matrícula ativa no curso de licenciatura em Letras com habilitação em inglês ou diploma [cópia e original] de licenciatura em língua inglesa.

2.3.3. Cópia de documento oficial de identidade com foto.

2.3.4. Curriculum vitae, preferencialmente da Plataforma Lattes, acompanhado de documentação comprobatória dos títulos acadêmicos e da experiência profissional.

2.3.5. Comprovante válido de proficiência em língua inglesa, em nível mínimo C1. Serão aceitos certificados ou scores autenticados dos exames TOEFL, Cambridge ou TOEIC.

2.3.5.1. Caso não haja candidatos com nível C1, poderão ser aceitos candidatos com alto nível B2, desde que se comprometam a apresentar nível de proficiência C1 no prazo de um ano após o início das atividades no NuLi-IsF, sendo condição apresentar resultado superior ao inicial em até seis meses após o ingresso.

2.3.5.2. Caso o candidato não possua certificação de proficiência, poderá participar da aplicação de qualquer teste de nivelamento ou proficiência indicado pelo Núcleo Gestor IsF, a ser realizado na instituição para este fim, desde que o resultado da seleção seja fornecido somente após a emissão da nota pelo Sistema de Gestão IsF.

## **3. DO PERFIL DO CANDIDATO**

3.1. Estão aptos a concorrer no presente processo seletivo, por prioridade, nesta ordem:



- 3.1.1. Alunos da instituição matriculados nos cursos de Licenciatura em Letras - inglês.
- 3.1.2. Alunos de outras instituições matriculados nos cursos de Licenciatura em Letras - inglês que possam atuar nas atividades presenciais do NuLi semanalmente.
- 3.1.3. Alunos da instituição matriculados em Programa de Pós-Graduação em Letras, Linguística ou Linguística Aplicada, desde que apresentem graduação em Letras Inglês.
- 3.1.4. Alunos de outras instituições matriculados em Programa de Pós-Graduação e Pós-Graduação em Letras, Linguística ou Linguística Aplicada, desde que apresentem graduação em Letras Inglês.
- 3.1.5. Profissionais licenciados em Letras Inglês.
- 3.1.6. Quando não houver candidatos com os perfis indicados, poderão ser aceitos docentes ou servidores, desde que atendam à especificação de formação, em período emergencial de, no máximo, dois meses, desde que aprovados pelo Núcleo Gestor do Programa IsF, sem recebimento de bolsa CAPES.

#### **4. DO PROCESSO SELETIVO E DA BANCA EXAMINADORA**

4.1. O Processo Seletivo Simplificado será desenvolvido em três etapas: análise documental e entrevista/dissertação em inglês, de caráter eliminatório; e avaliação didática, de caráter classificatório.

4.2. As etapas de avaliação seguirão o seguinte cronograma e especificações:

4.2.1. 27 de abril, das 9 às 11h, produção de um texto dissertativo em inglês, em sala do CCHL a ser divulgada posteriormente.

4.2.2. 27 de abril, das 14 às 18h, entrevista em inglês, realizada pelas bolsistas Fulbright que estão na UFPI, avaliada pela coordenação do NuLi-UFPI, em sala do CCHL a ser divulgada posteriormente.

4.2.3. 02 de maio, Publicação da lista com os candidatos selecionados para avaliação didática no mural da Coordenação de Letras Estrangeiras.

4.3. Os candidatos selecionados para a avaliação didática que não apresentarem comprovação de proficiência (conforme item 2.3.5.2 deste Edital) participarão de um curso intensivo preparatório para exame de proficiência que será ministrado pelas ETAs Shaheena Shahid e Christina Sebastião no CCHL (em datas e sala a serem divulgadas posteriormente).

4.4. O sorteio dos temas (relacionados com a proposta de cursos da instituição para o Programa IsF) será feito no dia 03 de maio, na Coordenação de Letras Estrangeiras,



CCHL, e as provas didáticas serão realizadas 24 (vinte e quatro) horas após a realização do sorteio.

4.5. A avaliação didática consistirá da apresentação oral de um plano de aula, em língua inglesa, conforme o tema selecionado.

4.6. A ordem de chamada para a realização das provas didáticas obedecerá à mesma da inscrição do candidato.

4.7. Ao início de sua prova didática, o candidato deverá entregar cópia do plano de aula a cada membro da Comissão Examinadora (composta de três avaliadores).

4.8. É proibido que os candidatos assistam à prova didática uns dos outros.

4.9. Cada examinador julgará independentemente a prova didática, dando suas notas individualmente, expressas em números inteiros que obedecerão a uma gradação de 0 (zero) a 100 (cem).

4.10. A nota de cada candidato será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores, estatisticamente arredondadas com uma casa decimal.

4.11. O candidato que tenha cumprido todas as exigências deste Edital e cuja média aritmética da Prova Didática seja igual ou superior a 70,0 (setenta), será considerado aprovado.

4.12. A Comissão Examinadora será constituída de, no mínimo, três professores, preferencialmente de inglês, pertencentes à Coordenação de Letras Estrangeiras da UFPI.

## **5. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA ISF**

5.1. O candidato selecionado deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

5.1.1. Possuir certificado internacional de proficiência de língua inglesa válido que indique níveis correspondentes a C1 ou C2 do Quadro Comum de Referência Europeu (QECR) ou nível X na língua (indicar), conforme orientações do Núcleo Gestor do Programa IsF.

5.1.2. No caso do número de candidatos aprovados que atendam ao item 5.1.1 ser inferior ao de vagas disponibilizadas no presente Edital, poderão participar do Programa IsF candidatos que apresentem nível B2, desde que, em um prazo de seis meses, apresentem pontuação superior à inicial e, ao final de um ano, nível C1. Esses professores somente poderão ministrar cursos em níveis de proficiência inferiores a B2.

5.1.3. Caso o score obtido nessa aplicação seja inferior a C1, os mesmos poderão ser descredenciados do Programa IsF, caso o resultado obtido não seja aceito pelo Núcleo Gestor do Programa.



5.1.4. Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais, com flexibilidade de horários.

5.1.5. Ter familiaridade com as tecnologias de informação e comunicação (TIC) disponíveis no Programa IsF.

5.1.6. Não receber nenhuma bolsa governamental/institucional sob nenhuma condição, com exceção do tutor UAB, conforme Portaria conjunta CAPES/CNPq nº 01, de 12 de dezembro de 2007.

## **6. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR BOLSISTA**

6.1. São atribuições do professor bolsista:

6.1.1. Acompanhar a participação e a evolução de alunos em cursos on-line ofertados pelo Programa IsF no idioma específico de sua candidatura.

6.1.2. Conhecer o material didático que compõe a base do curso *on-line* e desenvolver materiais didáticos ou atividades complementares de ensino de língua inglesa nas modalidades presencial e a distância, sob a forma de tutoria ou *coaching*.

6.1.3. Ministrando cursos presenciais no idioma específico e preparatórios para exames de proficiências desse idioma a membros da comunidade acadêmica elegíveis a programas de mobilidade estudantil que visem à internacionalização.

6.1.4. Orientar alunos regularmente inscritos nos cursos *on-line* e presenciais ofertados pelo NuLi-IsF, visando sua aprovação em exames de proficiência linguística.

6.1.5. Participar de formação pedagógico-administrativa de planejamento e de estudos, com carga horária de 4 (quatro) horas semanais, visando à preparação para a residência docente. A formação pedagógico-administrativa será agendada pelo coordenador do NuLi-IsF ou pelo Núcleo Gestor do Programa IsF.

6.1.6. Responder pela regência de 3 (três) turmas de 4 (quatro) horas semanais como Residência Docente, cada uma com o mínimo de 15 (quinze) e máximo de 25 (vinte e cinco) alunos regularmente inscritos e participantes, no total mínimo de 45 (quarenta e cinco) alunos e máximo de 75 (setenta e cinco) alunos, quando da abertura da turma.

6.1.6.1. Em não havendo o fechamento das 3 (três) turmas, responder pela regência de oficinas, palestras, tutoria ou atendimento especializado com a mesma carga horária das turmas não abertas, completando, assim, as 12 (doze) horas semanais.

6.1.7. Responder pela tutoria (presencial e/ou a distância) de 3 (três) horas semanais para orientação das dúvidas de alunos em relação à língua inglesa.

6.1.8. Credenciar-se como aplicador de testes específicos do Programa IsF junto às agências certificadoras e participar de sessões de aplicação dos testes, sempre que necessário, a partir de realinhamentos internos de sua carga horária.



6.1.9. Incluir as informações sobre os alunos (faltas, notas, etc.) no Sistema de Gestão IsF, via Diário de Classe. É mandatório que o professor atualize o Sistema e preste contas de suas atividades nele ou em registro a ser determinado pela Coordenação IsF, quando o Sistema não estiver em funcionamento.

6.1.10. Zelar pela integridade do uso dos *logins*/senhas atribuídos e se responsabilizar por eles e por quaisquer mensagens e acessos que sejam realizados.

6.1.11. Participar ativa e efetivamente do planejamento e da execução das atividades de divulgação relacionadas às atribuições do NuLi-IsF.

6.1.12. Auxiliar a Coordenação IsF no remanejamento dos alunos de suas turmas para garantia de suas atividades pedagógicas previstas no Programa IsF.

6.1.13. Preencher o relatório mensal, conforme modelo e prazos definidos pelo Núcleo Gestor do Programa IsF, como requisito para o recebimento de cada parcela da bolsa.

6.1.14. Garantir que sua carga de dedicação ao Programa IsF seja feita ao longo dos 12 (doze) meses do ano, e que qualquer ausência neste período deverá ser programada e as horas repostas, sem que haja prejuízo para as ofertas do Programa na IES.

6.2. As atribuições do professor bolsista estão em conformidade com o Termo de Compromisso, que deverá ser assinado para que o candidato possa assumir suas funções no Programa IsF, se selecionado.

6.3. O não cumprimento das atribuições relacionadas no subitem 6.1 poderá ocasionar atraso ou cancelamento do pagamento da bolsa.

## **7. DA APLICAÇÃO DO TESTE DE PROFICIÊNCIA**

7.1. Os candidatos que não possuírem comprovante de proficiência poderão realizar o teste de nivelamento ou proficiência indicado pelo Programa IsF na instituição em que realizarem sua inscrição para o Processo Seletivo Simplificado. Para tanto, deverão solicitar sua participação na aplicação, a ser agendada pela instituição, ao preencherem a ficha de inscrição para o processo seletivo.

7.2. O teste será agendado no período de 03 a 10 de maio, em horário e local divulgados posteriormente. Para que possa realizar o teste, o candidato deverá observar as seguintes determinações:

- a) Comparecer com uma hora de antecedência para o preenchimento da ficha de inscrição;
- b) Apresentar documento oficial com foto (RG, CNH ou passaporte);
- c) Manter celular e quaisquer aparelhos sonoros desligados durante o teste;
- d) Manter todos os pertences no local indicado pelo aplicador;



- e) Manter sobre a carteira dois lápis 2B, uma borracha e documento com foto, sendo expressamente proibido o uso de caneta no teste (gabarito ou qualquer outra ficha);
- f) Devolver ao aplicador, ao final do teste, o *Test Book*, *Answer Sheet* ou qualquer outro material utilizado;
- g) Seguir as instruções do aplicador.

7.3. Nenhum candidato poderá sair da sala durante o teste.

## **8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS**

8.1. O resultado da prova didática será divulgado posteriormente pela Coordenação do NuLi-IsF e na Assessoria Internacional da UFPI.

8.2. Os recursos de impugnação dos resultados deverão ser apresentados até 24 horas após sua divulgação na Coordenação do NuLi-IsF e na Assessoria Internacional da UFPI, no período das 08h30 às 17h30.

8.3. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado na Coordenação do NuLi-IsF e na Assessoria Internacional da UFPI dois dias após o prazo de recursos.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Este Edital foi redigido em conformidade com as disposições previstas no Edital nº 30/2016 da SESu/MEC e no Edital nº29/2017 de Chamada Pública para credenciamento de universidades federais para atuarem como NuLi-IsF no âmbito do Programa IsF.

9.2. O candidato, ao efetuar sua inscrição, manifesta ciência e concordância com todos os termos do presente Edital, sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.

9.3. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da IES.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pela Coordenação do Programa IsF da instituição e, em segunda instância, pelo Núcleo Gestor do Programa IsF.

9.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**Profa. Dra. Beatriz Gama Rodrigues**

Coordenadora Geral do Programa Idiomas sem Fronteiras – UFPI



**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO**  
**EDITAL N° 02, DE 24 DE ABRIL DE 2017**

INSCRIÇÃO NO. \_\_\_\_\_

1. NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

2. CPF: \_\_\_\_\_ 3. TEL.: \_\_\_\_\_

4. EMAIL: \_\_\_\_\_

5. VÍNCULO COM A INSTITUIÇÃO PÚBLICA DE ENSINO SUPERIOR:

( ) Aluno de Graduação em Letras – Inglês

Nome da instituição e ano de ingresso: \_\_\_\_\_

( ) Graduado em Letras Inglês e aluno de pós-graduação

Nome da instituição em que concluiu a graduação: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão da graduação: \_\_\_\_\_

Nome da instituição do curso de pós-graduação: \_\_\_\_\_

Previsão para conclusão do curso de pós-graduação: \_\_\_\_\_

( ) Servidor de instituição pública de ensino superior

Nome da instituição com a qual mantém vínculo e tipo de vínculo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITE:

( ) Declaro estar ciente e concordar com todos os termos estabelecidos no Edital no. 01,  
de 24 de abril de 2017.

Teresina (PI), \_\_\_\_\_ de abril de 2017.

\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato